



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2019

Súmula: Dispõe sobre as Contas do Poder Executivo Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Nivaldo João Vitale, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica **Aprovada** a Prestação de Contas Anual, Exercício de 2018, de responsabilidade do Sr. Juarez Votri, Prefeito Municipal, Processo nº 186231/19 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e nos termos do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vitorino.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 26 de Novembro de 2019.

Nivaldo João Vitale
Presidente da Câmara Municipal

Publicado em 27/11/19
Jornal DIÁRIO DO SUDESTE
Edição 7524

1 - Advertência;
2 - Rescisão contratual (art. 78, Lei 8.666/93);
III - Cobrança de fatos essenciais e/ou danos emergentes, por ela causados, a ser arquivados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
A recusa injustificada na entrega dos equipamentos sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Casos de Rescisão
15.1 - O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará a CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei nº 8.666/93, a sua atual reatuação, o direito de dolo por rescisão, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Das Alterações Contratuais
1 - O presente poderá ser alterado, mediante acordo entre ambas as partes;
II - A vigência do presente contrato inicia-se após a assinatura do mesmo e tem seu término previsto em até 06 (seis) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Dos Casos Omissos
Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Itaipava D'Oeste - PR, à luz da legislação (Lei 8.666/93 e 10.520/2002), da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fraude e da Corrupção
Da Classeificação e da Corrupção
I - Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, as cláusulas e o contrato, no objeto atual padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Da vinculação
Este contrato vincula-se para todos os fins de direito ao Edital de Pregão Presencial nº 039/2019, de 07/10/2019, assim como a proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA - Do Foro
Fica eleito o foro do contrato de Pato Branco - PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Município de Itaipava D'Oeste
Agilberto Lucindo Perin
Contratante
Briquete Indústria e Comércio de
Briquetes Ltda - EPP
Helcio Vanderlei
Gantia
Contratada

Câmara Municipal de Vitorino
Estado do Paraná
CNPJ 17.778.845/0001-84
DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2019
Soma Diária c/obra até a Câmara 3, Poder Executivo
Município de Vitorino, Estado do Paraná, referente ao
Exercício Financeiro de 2018 - e a outras providências.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a revitalização da quadra poliesportiva da Escola Municipal Idea Kummer de acordo com projeto memorial descritivo, orçamento e cronograma.
PREÇO MÁXIMO: R\$ 224.074,77 (duzentos e vinte e quatro mil setenta e quatro reais e setenta e sete centavos)

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.856, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019
Aline Credito Suplementar no exercício de 2019 no
valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DECRETO
Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.053/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:
Programa Especificação Valor R\$
0041 Manutenção do Esporte -100.000,00
0041 Manutenção do Esporte -100.000,00
Art. 2º Altera a ação da Lei nº 1.872/2018 e alterações posteriores da LOO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.857, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019
Autoria descontos em folha de pagamento, referente a financiamentos com Bancos Credenciados
Art. 1º Fica autorizado descontos em folha de pagamento, referente a financiamentos com Bancos credenciados.
Art. 2º A margem consignável, não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do vencimento acrescido de vantagens fixas e deduzidas os descontos legais com prazo máximo de até 60 (sessenta) meses.

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Sulina
CNPJ 06.868.888/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br
Rua Tupanmã, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85665-000 - Sulina - Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2019, DE 25 DE
NOVEMBRO DE 2019.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ - CIRESPAR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2019
FARTES: Convênio Intermunicipal da Rede de Urgências do Suldeste do Paraná - CIRESPAR
Empresa Brasileira de Corretagem e Tolerância - Brevêre Registro de Pessoas: CNPJ: 04.243.744/0001-73. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ - CIRESPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 12/2019 - PROCESSO Nº 49/2019
FARTES: Convênio Intermunicipal da Rede de Urgências do Suldeste do Paraná - CIRESPAR - e Empresa Brasileira de Corretagem e Tolerância - Brevêre Registro de Pessoas: CNPJ: 04.243.744/0001-73. OBJETO: Contratação dos serviços de Empresa Brasileira de Corretagem e Tolerância

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 53/2019, em, ALVARO DENES, CEMI SCOLARO, Prefeito, tomou a seguinte RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

SINDICATO RURAL
PATO BRANCO
LISTA de registro do Chappys
Gestor: 14/02/2020 a 13/02/2023
Chappi Unica

CONSELHO FISCAL E SUPERVISORES
CARGO NOME DO CANDIDATO DIRETORES SUPERINTENTES
Presidente: Oradri Francisco Cadeatto Wilson Fiala Costa
Vice Presidente: Irmear Viola Solange Congonheta

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº 264/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2019
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para realizar pintura de faixas refletivas viárias em ruas públicas do município com fornecimento de material, conforme edital, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO
O município de Coronel Vivida torna público para conhecimento dos interessados o CHAMAMENTO PÚBLICO para a CESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO DESTINADO A COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS DURANTE O EVENTO DENOMINADO FESTA GASTRONÔMICA SEDE DO SABOR que será realizada no dia 08 de dezembro de 2019, nas dependências do Complexo Esportivo Barro Preto, neste cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná. LOCAL E HORÁRIO DA ABERTURA DA
PREGATORIA E DOCUMENTAÇÃO: Praça Ângelo Mazzoni, s/n, s/n, 1500 Fone: 043 de dezembro de 2019. O edital está disponível para retida na sede do Município de Coronel Vivida ou através do
site: www.saudeaiguiacu.pr.gov.br/licitacoes.php
Saúde do Iguaçu - PR, 26 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO
O município de Coronel Vivida torna público para conhecimento dos interessados o CHAMAMENTO PÚBLICO para a CESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO DESTINADO A COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS DURANTE O EVENTO DENOMINADO FESTA GASTRONÔMICA SEDE DO SABOR que será realizada no dia 08 de dezembro de 2019, nas dependências do Complexo Esportivo Barro Preto, neste cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná. LOCAL E HORÁRIO DA ABERTURA DA
PREGATORIA E DOCUMENTAÇÃO: Praça Ângelo Mazzoni, s/n, s/n, 1500 Fone: 043 de dezembro de 2019. O edital está disponível para retida na sede do Município de Coronel Vivida ou através do
site: www.saudeaiguiacu.pr.gov.br/licitacoes.php
Saúde do Iguaçu - PR, 26 de novembro de 2019.